



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

PD

DAPLEN  
A Secretária-Geral

05/07/05  
*[Handwritten signature]*

Ofº nº 2397MAP - 20 JUL 05

**Exma. Senhora**  
**Secretária-Geral da Assembleia**  
**da República**  
**Conselheira Adelina Sá Carvalho**

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 4318	01-06-05	Registo nº 1206	02-06-2005

**ASSUNTO:** RESPOSTA REQUERIMENTO N.º364/X (1ª) - AC DE 27 DE MAIO DE 2005  
DOS SENHORES DEPUTADOS DO GRUPO PARLAMENTAR DO PS  
-EXECUÇÃO DA LEI DE INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ

TENESA VENDA

Maria do Rosário Coutinho  
Oscar João

ANA COSTA

Isabel Jorge  
Luís Braga da Cruz  
José Viana Jorge

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 6287 de 20 de Julho de 2005, do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra citado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

*[Handwritten signature of Maria José Ribeiro]*

Maria José Ribeiro



4074

Gabinete da Secretária-Geral

22/07/05

3



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 2073

Data 20 / 7 / 2005

Exma Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

**ASSUNTO: Requerimento nº 364/X/(1ª) – AC de 27 de Maio de 2005 (PS)  
- Execução da Lei da Interrupção Voluntária da Gravidez**

No sentido de habilitar os Senhores Deputados do Partido Socialista, com a informação solicitada, ao abrigo do requerimento supra referenciado, cumpre-me transmitir a V. Exa. que o Ministério da Saúde tem acompanhado o cumprimento da Lei da Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG), através do desenvolvimento do Programa de Diagnóstico Pré-Natal (PDPN).

Como se pode constatar no Relatório de 2003 do PDPN (Anexo 1), o número de IVG, quer de causa materna, quer de causa fetal, tem aumentado. A IVG cresceu, entre 2001 e 2003, cerca de 22%, correspondente a 731 IVG, em 2003, realizadas em todos os hospitais da rede pública – continente e ilhas, com serviço de obstetrícia e, ainda, em duas instituições privadas.

Uma outra fonte de informação disponível, diz respeito à Base de Dados Nacional dos Grupos de Diagnóstico Homogéneos, que contém os registos de todos os episódios de internamento realizados nos hospitais da rede do Serviço Nacional de Saúde (SNS). De acordo com os dados disponíveis nesta Base, cuja gestão é efectuada pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, verifica-se um aumento progressivo e sustentado das IVG legais realizadas nos estabelecimentos do SNS, designadamente de 574, 634, 675 e 721, respectivamente em 2000, 2001, 2002 e 2003.

Uma outra fonte de informação sobre a IVG resulta do cumprimento do previsto no Artº 11º, da Lei 120/99, de 11 de Agosto (Reforço das garantias do direito à saúde reprodutiva) e no Artº 10º, do Decreto-Lei nº 259/2000, de 17 de Outubro (que regulamenta a Lei 120/99, de 11 de Agosto), cujos Relatórios de 2003 e 2004 constituem o Anexo 2 e 3. Nestes relatórios podem ser observados aumentos significativos no registo dos episódios de internamento por IVG.



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Refira-se, ainda, que a Direcção-Geral da Saúde, durante este ano, actualizou a sua lista sobre as Comissões Técnicas de Verificação da IVG (Portaria 189/98, 21 de Março), tendo concluído que quase todos os hospitais com serviços de ginecologia/obstetrícia no País têm Comissões, desta natureza, em funcionamento (excepção para o Hospital de Lamego, que envia os seus casos para a Comissão do Hospital de S. Teotónio – Viseu e para o Hospital Amato Lusitano – Castelo Branco, que irá constituir a Comissão num futuro próximo) e que nenhum serviço se assumiu como “objector de consciência” (Artº 5º, da referida Portaria).

Tendo em vista o cabal cumprimento da Resolução da Assembleia da República nº 28/2004, de 19 de Março, que recomenda ao Governo a apresentação de um relatório anual sobre o grau de cumprimento da Lei da IVG, informam-se os digníssimos Deputados que este Gabinete solicitou, com carácter de urgência, um Relatório à Direcção-Geral da Saúde, que, entre outros aspectos, analise e integre as diversas fontes de dados existentes no País e conclua sobre o integral e atempado cumprimento desta Lei.

Finalmente, salienta-se que o Ministério da Saúde tenciona concretizar as medidas de consolidação de planeamento familiar, cuidados pré-concepcionais e de diagnóstico pré-natal, previstas no Plano Nacional de Saúde 2004-2010.

Com os melhores cumprimentos

A Chefe do Gabinete

Teresa Oleiro

CS/